



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.966 DE 15 DE MARÇO DE 2019

De autoria do Vereador João Dos Reis e Jamilton Célio Pelizaro

**Denomina Antônia de Mendonça
Faria Spirlandeli a estrada rural que
faz a ligação entre a vicinal
Argemiro Leonardo a rodovia vicinal
Fellippe Calixto."**

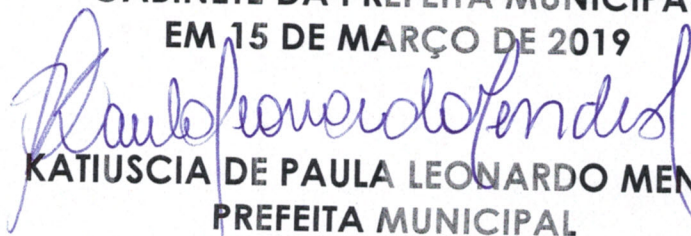
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal
de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista,
Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "Antônia de Mendonça
Faria Spirlandeli" a estrada rural que liga a vicinal Argemiro Leonardo
a rodovia vicinal Fellippe Calixto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM 15 DE MARÇO DE 2019**


**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL**